Id:05D4FF3DC434FB90

ESTADO DO PIAUÎ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÄO - PI
CNPJ. 06.554.935/0001-04

PORTARIA Nº 113/2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Leäo — PI, no uso de suas atribuições legais; observando disposto no Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Municipio.

Considerando que a Sra. **NEUZA CUNHA DE ARAÚJO,** CPF 708.807.433-87, foi afastada do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2024, através da Portaria n° 111/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srta. Jucineíde Elias Cruz, CPF 398.151.453-04, como membro do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, que passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Guilherrne Pereira de Sousa — CPF 043.440.293-13
Representante da Associação dos Universitários

Vice-Presidente: Ozéias Nunes Sousa — CPF 057.466.693-18
Representante do Conseího Tutelar

Rosaly Ferreira de Sousa — CPF 020.924.853-00
Representante da AssociaçÕo dos Universitários

Zélia Maria Monteiro da Silva Vasconcelos — CPF 006.921.773-45
Representante das Mulheres Empreendedoras

Charlene Monteiro da Silva Batista — CPF 006.009.133-92
Representante das Mulheres Empreendedoras

Sávia Keilla Pereira de Sousa — CPF 020.924.873-45
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisca da Luz Morais Silva - CPF 534.963.103-91
Representante da Secretaria Mupicipal de Educação

Maria Iracema Pereira de Sousą — CPF 231.382.703-87
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Jucíneide Elias Cruz — CPF 398.151.453-04
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eliete da Silva Sousa — CPF 786.045.163-87
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Alzenira de Sousa — CPF 802.844.423-72
Representante dos Usuários do SUAS

Luana Maria da Silva Sousa — CPF 029.385.233-27
Representante dos Usuários do SUAS

Art.. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Pubiique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Miguel Leão (PI), 11 de junho de 2024.

ROBERTO CÉSAR DE AREA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Id:0CC55A9797E6FB32

ESTADO DO Piauí
Prefeitura Municipal de Gilbués
Secretaria Municipal da Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3°, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1°, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 010/2024 para Contratação de empresa para prestação do serviço de levantamento patrimonial e inscrição dos bens móveis patrimoniais, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CAEPP - CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 13.470.318/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, nº 1850, Bairro Itararé, cidade de Teresina – PI, representada por Francisco Walleandro Carvalho Oliveira, portador do CPF nº 738.155.193-49. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Gilbués – PI, 11 de Junho de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:0B62151F3A5CFB33

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 022/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E INSCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATADO: CAEPP – CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA – ME.
CNPJ: 13.470.318/0001-88.
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MANOEL FELÍCIO PINTO, Nº 1850, BAIRRO ITARARÉ, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21, DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23 E DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2024.

Gilbués (PI), 12 de junho de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal